

**PORTARIA N.º 018/2017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e em conformidade com o disposto no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE,

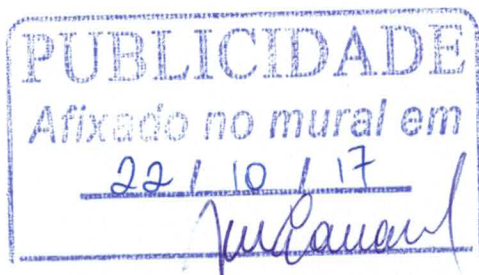
**RESOLVE**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação do CIS-URG OESTE, o Pregoeiro e Equipe de Apoio na Licitação modalidade Pregão, constituída através da Portaria n.º 001/2017, de 11 de Janeiro de 2017, para o exercício de 2017, e alterada pela Portaria n.º 009/2017, de 23 de Junho de 2017, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, passa a ser composta pelos seguintes membros, ficando nomeados como Pregoeiro e integrantes da sua Equipe de Apoio, os seguintes empregados públicos:

**I – Pregoeiro: José Márcio Zanardi**

**II – Equipe de Apoio:**

- Aline da Cunha Pereira Mourão;
- Fernanda Cristina Teodoro



**Parágrafo Único** – Ficam nomeados como suplementes,  
os empregados públicos:

- **Júlio Takashi Yamacuti;**
- **Lorran Alexandre Tavares.**

**Art. 2º** - Ficam nomeados como membros da Comissão  
Permanente de Licitação os seguintes empregados públicos:

- **Júlio Takashi Yamacuti – Presidente**
- **Lorran Alexandre Tavares – Secretário**
- **Felipe Moreira Fonseca – Membro**
- **Fernanda Nogueira Coura - Membro**

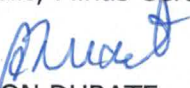
**Art. 3º** - Nos casos de licença, afastamento, suspeição  
ou qualquer impedimento dos titulares, ficam automaticamente convocados os suplementes  
para desempenhar as funções dos titulares;

**Art. 4º** - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio e a Comissão  
receberão assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS  
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS URG OESTE.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em  
especial a Portaria n.º 001/2017 de 11 de Janeiro de 2017 e a Portaria n.º 009/2017, de 23  
de Junho de 2017.

Divinópolis, Minas Gerais, 22 de Outubro de 2017.

  
AILTON DURATE  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Luz – Minas Gerais)